



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1748

Ji-Paraná (RO), 28 de janeiro de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
RATIFICAÇÕES F.P.S.....PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-855/2014

INTERESSADO: SEMEIA

ASSUNTO: Solicitação do Consorcio Público Intermunicipal

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias

Senhora Procuradora-Geral,

Considerando o Contrato de Programa e Rateio apresentado pelo Consórcio Público Intermunicipal (fls. 03/05);

Considerando a manifestação juntada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente (fl. 24);

Solicito análise jurídica das cláusulas contratuais e orientação quanto à assinatura do referido contrato, bem como ainda aproveite da oportunidade, visando à celeridade processual, em havendo necessidade de alterações nas cláusulas contratuais, AUTORIZO que a PGM realize a notificação do CIMCERO, para que sejam feitas as devidas adequações.

Após, ao Gabinete para assinatura.

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18148/2013

INTERESSADA: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidas à servidora **Leni Matias**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

As pendências apontadas pela Controladoria Geral do Município (fls. 49/50) foram devidamente sanadas pela servidora, conforme se comprova às fls.51/55.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18210/2013

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidas ao servidor **José Antônio Cisonetti**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

As pendências apontadas pela Controladoria Geral do Município (fls. 50/51) foram devidamente sanadas pelo servidor, conforme se comprova às fls.52/54.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 2525/GAB/PM/JP/2014 27 DE JANEIRO DE 2014

Exonera Luiz Fernandes Ribas Motta, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerado **Luiz Fernandes Ribas Motta**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Fazenda** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2526/GAB/PM/JP/2014 27 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia Luiz Fernandes Ribas Motta, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado **Luiz Fernandes Ribas Motta**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Fazenda** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2527/GAB/PM/JP/2014 27 DE JANEIRO DE 2014

Concede ao servidor municipal Edivilson Pereira da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Edivilson Pereira da Silva**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro n.º 13533, da Secretaria Municipal de Educação a Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2528/GAB/PM/JP/2014 27 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

022002 Serviços Administrativa- FPS
114409.122.0014.2069.0000

Manutenção Administrativa do FPS 37.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020001Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

022002 Serviços Administrativa - FPS
114609.122.0014.2069.0000
Manutenção Administrativa do FPS -37.500,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020001Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2529/GAB/PM/JP/2014 27 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Cristiane Correia dos Santos, ao Município de Machadinho D'Oeste - RO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício 287/2013,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Cristiane Correia dos Santos**, matrícula n.º 12061, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Machadinho D'Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Machadinho D'Oeste - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2530/GAB/PM/JP/2014 27 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Dvânia Venâncio Costa, ao Município de Vilhena - RO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício n. 496/2013/SEMED,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Dvânia Venâncio Costa**, matrícula n.º 8269, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Vilhena - Rondônia, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Vilhena - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2531/GAB/PM/JP/2014 27 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Hildeleidy da Silva Moreno, ao Governo do Estado de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 11/2014-GG/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Hildeleidy da Silva Moreno**, Agente Administrativo, cadastro n.º 11874, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2532/GAB/PM/JP/2014
27 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.318.000,00** (dois milhões, trezentos e dezoito mil reais), para reforço das dotações vigentes:

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

20312.361.0002.1015.0000Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental 1.445.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

31112.361.0002.2119.0000Recuperação e Reforma de Unidades Escolares873.000,00
4.4.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

20512.361.0002.2023.0000Educação On-Line - Ensino Fundamental -2.400,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

20612.361.0002.2023.0000Educação On-Line- Ensino Fundamental -1.200,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

20712.361.0002.2023.0000Educação On-Line- Ensino Fundamental -1.200,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

23612.361.0002.2071.0000Manutenção da Educação Inclusiva -19.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

23712.361.0002.2071.0000Manutenção da Educação Inclusiva -5.000,00

3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

23812.361.0002.2071.0000Manutenção da Educação Inclusiva -10.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

23912.361.0002.2071.0000Manutenção da Educação Inclusiva -1.000,00
3.3.90.37.00LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

24412.361.0002.2071.0000Manutenção da Educação Inclusiva -1.200,00
3.3.90.95.00INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

24512.361.0002.2071.0000Manutenção da Educação Inclusiva -47.400,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

24712.361.0002.2073.0000Manutenção da Formação Continuada - PROMFO -3.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

24812.361.0002.2073.0000Manutenção da Formação Continuada - PROMFO -2.200,00
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

24912.361.0002.2073.0000Manutenção da Formação Continuada - PROMFO -3.400,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

25012.361.0002.2073.0000Manutenção da Formação Continuada - PROMFO -30.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

020602MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

25112.361.0002.2073.0000Manutenção da Formação Continuada - PROMFO -5.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

25312.361.0002.2075.0000Manutenção da Olimpíada do Saber -6.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

25412.361.0002.2075.0000Manutenção da Olimpíada do Saber -3.000,00
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

25512.361.0002.2075.0000Manutenção da Olimpíada do Saber -5.400,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

25612.361.0002.2075.0000Manutenção da Olimpíada do Saber -40.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

25712.361.0002.2075.0000Manutenção da Olimpíada do Saber -15.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

25812.361.0002.2088.0000Manutenção do Ensino Fundamental -10.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS -CIVIL
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

25912.361.0002.2088.0000Manutenção do Ensino Fundamental -100.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

26112.361.0002.2088.0000Manutenção do Ensino Fundamental -30.000,00
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

26312.361.0002.2088.0000Manutenção do Ensino Fundamental -5.400,00
3.3.90.37.00LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

26412.361.0002.2088.0000Manutenção do Ensino Fundamental -99.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

26612.361.0002.2088.0000Manutenção do Ensino Fundamental -2.200,00
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

26912.361.0002.2088.0000Manutenção do Ensino Fundamental -10.000,00
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

27012.361.0002.2088.0000Manutenção do Ensino Fundamental -20.000,00
4.4.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

27112.361.0002.2088.0000Manutenção do Ensino Fundamental -590.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

28712.361.0002.2092.0000Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental -70.000,00
3.3.70.41.00CONTRIBUICOES
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

28912.361.0002.2102.0000Manutenção e Conservação de Viaturas -88.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

29112.361.0002.2102.0000Manutenção e Conservação de Viaturas -23.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
30512.361.0002.2117.0000Projeto de Melhoria da Escola - PME -1.200,00
4.4.70.41.00CONTRIBUICOES
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

30712.361.0002.2119.0000Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -1.400,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

30812.361.0002.2119.0000Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -2.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

30912.361.0002.2119.0000Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -16.000,00
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

31012.361.0002.2119.0000Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -4.000,00
4.4.90.36.00SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

31212.361.0002.2127.0000Transporte Escolar-10.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

31312.361.0002.2127.0000Transporte Escolar-3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

31412.361.0002.2127.0000Transporte Escolar-200.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

32012.365.0003.2024.0000Educação On-Line- Ensino infantil -18.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
34212.365.0003.2083.0000Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-33.000,00
3.3.50.43.00SUBVENCOES SOCIAIS
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

34412.365.0003.2083.0000Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-180.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

34512.365.0003.2083.0000Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-5.000,00
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

34612.365.0003.2083.0000Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-5.200,00
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

34812.365.0003.2083.0000Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-2.200,00
3.3.90.37.00LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

34912.365.0003.2083.0000Manutenção das Atividades do Ensino Infan-

til-200.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

35512.365.0003.2083.0000Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-300.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

35812.365.0003.2102.0000Manutenção e Conservação de Viaturas -80.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

36412.365.0003.2118.0000Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil -5.000,00
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
36512.365.0003.2118.0000Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil -3.000,00
4.4.90.36.00SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2533/GAB/PM/JP/2014
27 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 226.500,00** (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

020701 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
38910.122.0001.2080.0000Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde35.000,00
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010001Recursos Próprios da Saúde

39110.122.0001.2080.0000Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde100.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010001Recursos Próprios da Saúde

40110.122.0001.2080.0000Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde85.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010001Recursos Próprios da Saúde

020711 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
118510.301.0004.2059.0000Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família6.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010001Recursos Próprios da Saúde

020715Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
61010.302.0004.2109.0000Ouvidoria dos SUS 500,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010109Gestão do SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

020701 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
37710.122.0001.2080.0000Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde-185.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010001Recursos Próprios da Saúde

020701GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
39010.122.0001.2080.0000Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde-35.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010001Recursos Próprios da Saúde

020711 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
43310.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - -6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010001Recursos Próprios da Saúde

020715Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
61210.302.0004.2109.0000 Ouvidoria dos SUS -500,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010109Gestão do SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2534/GAB/PM/JP/2014
27 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.920,00** (dezoito mil, novecentos e vinte reais), para reforço das dotações vigentes:

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
119020.605.0007.1008.0000Aquisição de Patrulha Rural 18.920,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002922Contr.Rep.nº.779630/MAPA/CAIXA/12

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado em 31 de dezembro de 2013, referente ao Contrato de Repasse nº 779630/MAPA/CAIXA/12.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2535/GAB/PM/JP/2014
27 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2526, de 13 de setembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
119526.782.0006.1159.0000Construção de Bueiros Celulares - Conv. 042/PCN/2012/MD500.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
2Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002868Conv. 042/PCN/2012

119620.606.0007.1160.0000Construção de Bueiros Celulares - Conv.199/CN/2012/MD250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002894Conv.199/PCN/2012

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
119720.605.0007.1161.0000Aquisição de Patrulha Rural - Conv. 043/PCN/2012/MD150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002867 Conv. 043/PCN/2012

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, dos seguintes Convênios:
I - Convênio nº. 042/PCN/12/MD, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
II - Convênio nº. 199/PCN/12/MD, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
III - Convênio nº. 043/PCN/12/MD, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2536/GAB/PM/JP/2014
27 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 780.033,84** (setecentos e oitenta mil e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

46210.301.0004.2101.0000Manutenção dos Serviços do PAB

209.500,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010102PAB - Fixo

49010.423.0004.2062.0000Manut. dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena120.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010126Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

02 07 12Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

51110.302.0005.2086.0000Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica50.000,00

4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010169 Centros de Especialidades Odontológicas

02 07 13Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde

57310.305.0004.2042.0000Incentivo Qualificações das Ações da Dengue210.533,84

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010113Epidemiologia e Controle de Doenças

02 07 15Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS

59510.301.0004.1026.0000Equipamentos p/Unid. Atenção Básica - Emenda Parlamentar 0 190.000,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010176Serviços Atenção Básica - Emenda 003

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, dos Programas a seguir:

I – Piso de Atenção Básica – PAB – Fixo, no valor de R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais);

II – Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

III – Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV – Epidemiologia e Controle de Doenças – Vigilância em Saúde, no valor R\$ 210.533,84 (duzentos e dez mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos);

V – Serviços Atenção Básica – Emenda Parlamentar 003, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2537/GAB/PM/JP/2014
27 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir e certificar as publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Relvanir Celso de Campos;

II - Thais Martins Leite Fabris;

III - Sirlei Machado de Almeida.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2013.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 567/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

ESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÕES F.P.S

RETIFICAÇÃO

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM

PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n.º 176/2014

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1-10581/2009 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, III, “b”, §§ 3º e 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária n.º1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a servidora **HELENA ALVES DE SOUSA BRASIL FREIRE**, cadastro n.º 0060, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 8.498 dias ou vinte e três anos, três meses e treze dias, no valor total de **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais), com base na Lei n.º 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n.º 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, RO, 28 de janeiro de 2014.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

RETIFICAÇÃO

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM

PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n.º. 059/2009

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1-8129/2009 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, §3º e 8§, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária n.º1403, de 20/07/2005, e art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a servidora **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, cadastro n.º 10.878, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 5186 dias ou quatorze anos, dois meses e dezesseis dias, no valor total de **R\$ 465,00** (quatrocentos e sessenta e cinco reais), com base na Lei n.º 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n.º 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, RO, 28 de janeiro de 2013.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA

A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!